



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS       |           |                    |       |
|-------------------|-----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . . | Ano 240\$ | Semestre . . . . . | 130\$ |
| A 1.ª série . . . | 90\$      | " . . . . .        | 48\$  |
| A 2.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |
| A 3.ª série . . . | 80\$      | " . . . . .        | 43\$  |

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificações** ao decreto n.º 29.244, que estabelece diversos preceitos acerca da organização dos orçamentos coloniais e liquidação das respectivas receitas e despesas, e aprova, com alterações, os orçamentos coloniais para 1939.

### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 9:135** — Extingue o posto fiscal de S. Julião da Barra, pertencente à secção fiscal de Cascais, da 3.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda fiscal.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Decreto n.º 29:312** — Prorroga até 30 de Junho de 1939 o prazo fixado no artigo 1.º do decreto n.º 24:831, que aprova o novo regulamento de tarifas da Administração Geral do Porto de Lisboa.

**Decreto n.º 29:313** — Autoriza trabalhos extraordinários durante o ano económico de 1939 em vários serviços da Administração Geral do Porto de Lisboa e da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

**Decreto n.º 29:314** — Abre um crédito para reforço da dotação consignada no orçamento para a compra de artigos de expediente da Direcção das Obras Públicas do distrito da Ilorta.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Tendo sido publicado, com inexactidões, no suplemento ao *Diário do Governo* n.º 284, 1.ª série, de 8 do corrente, pelo Ministério das Colónias, Direcção Geral da Fazenda das Colónias, 1.ª Repartição, o decreto n.º 29:244, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 70.º, onde se lê: «... constam do quadro A anexo ...», deve ler-se: «... constam do quadro B anexo ...».

No § 1.º do artigo 70.º, onde se lê: «... no referido quadro A ...», deve ler-se: «... no referido quadro B ...».

O artigo 71.º e respectivos parágrafos são eliminados, por ficarem substituídos pelo artigo 70.º e seu § 1.º, com a nova redacção que lhes é dada.

No artigo 74.º, onde se lê: «... constam do quadro B anexo ...», deve ler-se: «... constam do quadro C anexo ...».

No artigo 92.º, onde se lê: «... com 5 lugares de médicos de 2.ª classe ...», deve ler-se: «... com 7 lugares de médicos de 2.ª classe ...».

No artigo 98.º, § único, alínea c), onde se lê: «Terceiro piloto», deve ler-se: «Segundo piloto».

No artigo 108.º, onde se lê: «... que excederá ao respectivo quadro ...», deve ler-se: «... que acrescerá ao respectivo quadro ...».

No quadro C, onde se lê: «primeiro sargento condutor de máquinas» e «primeiro sargento de manobra», deve ler-se, respectivamente, «1 sargento condutor de máquinas» e «1 sargento de manobra».

No cabeçalho do mapa n.º 6, Colónia de S. Tomé e Príncipe, Alterações à tabela de despesa para 1939, onde se lê: «Para menos» deve ler-se: «Para mais», e onde se lê: «Para mais» deve ler-se: «Para menos». Na observação 62 ao mapa n.º 8, Colónia de Angola, Alterações à tabela de despesa para 1939, onde se lê: «Francisco de Sousa Araújo», deve ler-se: «Francisco de Sousa Arcanjo».

No mapa n.º 11, Colónia da Índia, Alterações à tabela de receita para 1939, onde se lê: «248.743:00:00», deve ler-se: «248.783:00:00».

Na observação 4 ao mapa n.º 12, Colónia da Índia, Alterações à tabela de despesa para 1939, onde se lê: «1) Na metrópole ... b) Para reforma 882-10-11», deve ler-se: «1) Na metrópole ... b) Para reforma 882-10-01».

Na observação 1 do mapa n.º 14, Colónia de Macau, Alterações à tabela de despesa para 1939, onde se lê: «... de \$ 348,60 para \$ 394,04», deve ler-se: «... de \$ 348,60 para \$ 349,04».

Na observação 3 do mapa n.º 16, onde se lê: «Claudina Alice Ferreira de Moraes», deve ler-se: «Claudina Alice Teixeira de Moraes».

*Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.*

Em 26 de Dezembro de 1938. — António de Oliveira Salazar.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral das Alfândegas

#### 2.ª Repartição

#### 2.ª Secção

### Portaria n.º 9:135

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja extinto o posto fiscal de S. Julião da Barra, pertencente à secção fiscal de Cascais, da 3.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda fiscal.

Ministério das Finanças, 29 de Dezembro de 1938. — Pelo Ministro das Finanças, Adriano Pais da Silva Vaz Serra, Sub-Secretário de Estado das Finanças.